

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3268 de 06 de Fevereiro de 2025
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 50/2025

EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor Leandro Comitre de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador José Antunes Vieira, partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/02/2025.

Publique-se.

Mariana, 05 de Fevereiro de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 51/2025

EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado o servidor Thiago Rodrigo de Freitas, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Ronaldo Alves Bento, partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/02/2025.

Publique-se.

Mariana, 05 de Fevereiro de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 52/2025

NOMEIA SERVIDOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Rangel Augusto Silva e Santos para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Samuel de Freitas Martins a partir do dia 03/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/02/2025.

Publique-se.

Mariana, 05 de Fevereiro de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 53/2025

EXONERA SERVIDORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam exoneradas as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Gabinete Parlamentar do Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, a

partir do dia 03/02/2025.

Solange Aparecida de Souza Campos	Assessor de Gabinete II
Juliana Magali Cunha Teixeira	Assessor de Gabinete I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/02/2025.

Publique-se.

Mariana, 05 de Fevereiro de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 54/2025

EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado o servidor Wagner Ferreira, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento na Câmara Municipal de Mariana, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/02/2025.

Publique-se.

Mariana, 05 de Fevereiro de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 55/2025

NOMEIA SERVIDOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Ernandes Silvio Oliveira de Souza para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador José Antunes Vieira, a partir do dia 04/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/02/2025.

Publique-se.

Mariana, 05 de Fevereiro de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 56/2025

NOMEIA SERVIDORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Solange Aparecida de Souza Campos para o cargo em comissão de Chefe de Departamento da Câmara Municipal de Mariana, a partir do dia 04/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/02/2025.

Publique-se.

Mariana, 05 de Janeiro de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 57/2025

NOMEIA SERVIDORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Juliana Magali Cunha Teixeira para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, a partir do dia 04/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/02/2025.

Publique-se.

Mariana, 05 de Fevereiro de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 58/2025

NOMEIA SERVIDORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Juliana Natália Borges dos Santos para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador Valmir Aparecido de Oliveira, a partir do dia 05/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 05 de Fevereiro de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

A Câmara Municipal de Mariana neste ato representada por seu Presidente, Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, torna público que realizou processo nº 04/2025 de Dispensa de Licitação nº 03/2025 para contratação de empresa para fornecimento de coroas fúnebres de flor natural para realização de homenagens póstumas pela Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Valor global:** R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 07. **Prestador de serviço:** JOSÉ AGOSTINHO JAQUES & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.123.580/0001-00. Mariana, 31 de Janeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Mariana neste ato representada por seu Presidente, Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, torna público que realizou processo nº 06/2025 de Dispensa de Licitação nº 05/2025 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações com fornecimento de link de interligação com velocidade mínima de 70megas por fibra ótica, com rede de wi-fi para atender os Gabinetes Parlamentares da Câmara de Mariana, na forma preconizada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Valor global no exercício:** R\$ 46.782,00 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4004.33903900 ficha 18. **Prestador de serviço:** COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.684.180/0001-91. Mariana, 31 de Janeiro de 2025.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 12.154, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Exonera servidor a pedido”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pela servidora mencionada por meio do Processo Administrativo PRO nº 0911/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Paloma Angel da Silva, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 37838/0, a partir do dia 04/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Legislação: Nomeações e Exonerações

Legislação: Nomeações e Exonerações

DECRETO Nº 108, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 250, de 31/01/2025, que dispõe sobre o modelo de gestão e a estrutura organizacional da Administração Direta do Município de Mariana,

DECRETA:

Art. 1º - Fica adequada a nomenclatura dos cargos de provimento em comissão dos servidores já nomeados, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, de acordo com Lei Complementar Municipal nº 250/2025:

Nome	Cargo Anterior	Nova Nomenclatura
Alexandre Augusto Carneiro	Secretaria Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal
Bruno Ricardo de Freitas	Secretaria Municipal de Esportes e Eventos	Secretaria Municipal de Esportes, Eventos e Comunicação
Edvaldo Santos de Andrade	Secretaria Municipal de Governo	Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Fabiano Xavier Gomes	Secretário Municipal de Transportes e Logística	Secretaria Municipal de Transportes e Estradas Vicinais
Juliano Magno Barbosa	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	Secretaria Municipal de Assistência Social
Marcos Eduardo Batista	Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer	Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo
Marlon Paulo Figueiredo Silva	Secretário Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência	Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança

Pedro Mól Leite	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Secretaria Municipal de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação
-----------------	---	---

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 109, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para os cargos de provimento em comissão, a partir do dia **03 de fevereiro de 2025**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025:

NOME	CARGO
Eliete Pereira da Silva	Assessor Pedagógico de Educação em Tempo Integral
Gabriel Electo Gomes	Chefe de Departamento de Medicamentos Estratégicos e Especializados
Janaina Maria Fonseca Daher Maia	Chefe de Departamento de Gestão de Pessoas da Saúde
Júlia Marques Ulhôa Araújo	Assessor Pedagógico de Educação em Tempo Integral
Valmir Rodrigues	Assessor Pedagógico de Educação em Tempo Integral

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 110, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Maria da Glória Magalhães Fonseca** para o exercício da Função de Confiança **FC 04 - Gerente de Unidade Básica de Saúde**, a partir do dia **03 de fevereiro de 2025**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 249/2023 CONTRATADO (A): MARCELO ANTONIO LUBE. **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **DATA:** 01/10/2024 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 253/2023 CONTRATADO (A): THYAGO RIBEIRO LEITE DA SILVA. **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **DATA:** 01/10/2024 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 257/2023 CONTRATADO (A): MARIA LUIZA SILVA PIMENTA PEDROZA. **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **DATA:** 01/10/2024 **FUND.**

LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 244/2023 CONTRATADO (A): G.C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERÍCIA. **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **DATA:** 01/10/2024 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 245/2023 CONTRATADO (A): BRENNO DIONISIO CAMPOS IMOBILIÁRIA EIRELI. **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **DATA:** 01/10/2024 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 241/2023 CONTRATADO (A): CTN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **DATA:** 01/10/2024 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 242/2023 CONTRATADO (A): REUBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA. **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **DATA:** 01/10/2024 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 247/2023 CONTRATADO (A): RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA ME. **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **DATA:** 01/10/2024 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 239/2023 CONTRATADO (A): IMOBILIÁRIA GERALDO CARVALHO LTDA - ME. **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **DATA:** 01/10/2024 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 257/2023 CONTRATADO (A): MARIA LUIZA SILVA PIMENTA PEDROZA. **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **DATA:** 01/10/2024 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 05 Data: 28/01/2025		
PREFEITURA DE MARIANA Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1. PROCEDIMENTO ADOTADO x1 - Auto de Infração q 2 - Termo de Apreensão e Depósito x 3 - Termo de Embargo - Interdição	2. VINCULADO A: q Registro de Denúncia nº _____ q CCONet nº471/2025 qTermo de Visita nº : 0684/2025
	3. PENALIDADES APLICADAS: 1. <input type="checkbox"/> advertência; 2. <input checked="" type="checkbox"/> multa simples; 3. <input type="checkbox"/> multa diária; 4. <input type="checkbox"/> apreensão; 5. <input checked="" type="checkbox"/> embargo (<input checked="" type="checkbox"/> total ou (<input type="checkbox"/>) parcial, (<input type="checkbox"/>) de obra ou (<input checked="" type="checkbox"/>) de atividade; 6. <input type="checkbox"/> suspensão de atividade (<input type="checkbox"/>) de venda (<input type="checkbox"/>) de fabricação (<input type="checkbox"/>) de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. <input type="checkbox"/> demolição de obra; 8. <input type="checkbox"/> perda ou restritiva de direitos; 9. <input type="checkbox"/> inutilização dos produtos	

4. AUTUADO: Walisson da Silva Alves **RG:** MG13XXX914 **x CPF :** 06143XXX633 **Estado Civil:** casado **Profissão:**

Endereço (correspondência): Rua Antonio Alves , nº 7X/ São Cristovão
Município: Mariana MG CEP: 35428-000 **TEL: (31) 98339-XX22 / (31)9987XX-4089**

5. ATIVIDADE: q AAF/LAS **x** Licenciamento q DAIA q Outorga q Não há processo q Processo nº _____
Atividade desenvolvida: Código: _____ Porte: _____ Classe: _____

6. OUTROS ENVOLVIDOS
Nome: xxxxxxxx CPF:xxxxxxxxxx Vínculo: xxxxxx

7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Antonio Alves nº71 - Mariana/ MG
Telefone: qCoord. Geográf: Latitude: 20,356152 S - Longitude:43,4222445W / q UTM:
DATUM: _____ Referência: _____

8. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
MA-14. Depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo resíduos sólidos, causando degradação ambiental ou criando condições propícias para a proliferação de animais sinantrópicos ou vetores de doenças.
MA-27. Instalar, construir, testar, operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem Licenças de Instalação ou de Operação, ou LAS, ou em desacordo com a licença obtida, se constatada a existência de poluição ou degradação ambiental

9. EMBASAMENTO LEGAL: Porte inferior/ Porte Pequeno / DN COPAM 213/ 2017

Inf.	Artigo	Anexo	Código	§	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão
01	132	IV	MA -14	§	Xxxx		168/17	Xxxxx	Xxxx	Xxxxxx	SEMMADS
02	132	IV	MA -27	§	Xxxx		168/17	Xxxxx	Xxxx	Xxxxxx	SEMMADS

10. ATENUANTES/AGRAVANTES:
q atenuante q _____ Artigo/paragrafo: _____ Inciso: _____ Alínea: _____ Norma/ano: _____
q agravante

11. REINCIDÊNCIA: , q genérica, q específica, q não foi possível verificar

12. PENALIDADE APLICADAS

Inf.	Classificação	Penalidade	Valor UPFM R\$ 3,65	Acréscimo	Redução	Valor Total (R\$)
GRAVE		qAdvertência x Multa simples q Multa diária	R\$ 190,9	Xxxxxx	Xxxxxx	R\$ 696,78
GRAVISSIMA		qAdvertência x Multa simples q Multa diária	R\$7.635,5	Xxxxxxxx	Xxxxxxxx	R\$ 27.869,57
TOTAL						R\$ 28.568,35

valor total das multas: R\$28.869,57 (Vinte oito Mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES: xreparação, reposição,regulização da atividade.

14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO:
Endereço de depósito:
Depositário: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____
Endereço: _____ Telefone: _____

15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO: Embargo total da atividade no local.

16. TESTEMUNHAS:
Nome: Luciano Adão da Silva **RG:** MG12XXX280 **CPF:** 06769XXX610 **Telefone:** 3558 6901
Endereço:AV. Getúlio Vargas S/N Assinatura: _____
Nome: Joao Antônio Alves **RG:** MG14XXX130 **CPF** 07671XXX608 **Telefone:**35586901
Endereço: _____ Assinatura: _____
X

17. LOCAL: Centro de Convenções **Mariana:** 05 mês: Fevereiro **ano:** 2025. **Horário da autuação:** 8.00

18. ASSINATURAS

Servidor: GCM Cesar Registro: 16065 Assinatura: _____	Autuado: Walisson da Silva Alves CPF : 06143XXX633 Vínculo com o autuado: _____ Assinatura: _____
---	---

1º via (branca): autuado; 2º via (verde): processo; 3º via (azul): Ministério Público (em caso de crime ambiental da Lei Federal 9605/98); 4º via (amarela): bloco

INSTRUÇÕES AO AUTUADO

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

I - Identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

II - Número do auto de infração correspondente;

III - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

IV - Formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

V - A data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMMADS.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS
Av. Getúlio Vargas, s/nº Centro - Mariana MG
(Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães)
CEP: 35.420-000

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 19/2024. **Tipo/critério de julgamento:** Menor Preço por Item. Procedimento PRC nº 23/2024. A Autarquia, através de seu Diretor Executivo, Ronaldo Camelo da Silva, no exercício de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico de que trata o presente aviso, homologando-o. **Contratação de empresa(s) para fornecimento de reagentes, materiais e equipamentos de laboratório de tratamento de água em atendimento às necessidades do SAAE - Serviço autônomo de Água e Esgoto de Mariana. Vencedores:** QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA. CNPJ: 13.224.500/0001-59- **Item 14. Valor total do Item: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).** RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI. CNPJ: 27.263.741/0001-11- **Itens 23 e 25. Valor total dos Itens: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).** DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 32.578.926/0001-55 - **Itens 03, 04, 13, 27 e 30. Valor total dos Itens: R\$ 6.711,30 (seis mil, setecentos e onze reais e trinta centavos).** DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA. CNPJ: 47.860.599/0001-05- **Item 20. Valor total do Item: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).** BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. CNPJ: 48.706.431/0001-02 - **Item 10. Valor total do Item: R\$ 4.436,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais).** FELIPE DANTAS ROMACHELLI. CNPJ: 32.545.533/0001-45- **Itens 15, 16, 22, 28 e 29. Valor total dos Itens: R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).** AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA -EPP. CNPJ: 12.134.879/0001-43 - **Item 06. Valor total dos Item: R\$ 6.105,00 (seis mil, cento e cinco reais).** INOVA CIENTIFICA LTDA. CNPJ: 23.658.858/0001-43 - **Item 31. Valor total do Item: R\$ 73.020,00 (setenta e três mil e vinte reais).** CONECTA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 03.324.336/0001-06 - **Item 08. Valor total do Item: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).** Estando de acordo com a Lei, homologo, em 05 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Federal 14.133/2021. **Ronaldo Camelo da Silva.**